



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00173 - 2 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 027 / 2014

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA TEREZA DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 997/2013 de 19/12/2013 em seu artigo 6º**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 758.684,22 (quinhentos cinquenta e oito mil seiscientos e oitenta e quatro reais e vinte e dois centavos)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
06.004.00.000.0000.0.000.	DEPARTAM.EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
06.004.12.365.0009.1.037.	MODERNIZAÇÃO E REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
415 - 4.4.90.52.00.00	31136 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	115.785,10
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
12.001.20.606.0027.2.104.	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO AGRICULTURA	
425 - 3.3.90.30.00.00	31762 MATERIAL DE CONSUMO	1.620,00
423 - 3.3.90.39.00.00	31762 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	418.408,00
12.001.20.606.0028.1.156.	ABERTURA, MELHORAMENTO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
424 - 3.3.90.39.00.00	31762 OUTROS SER. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	222.871,12

Total Suplementação: 758.684,22

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita:	2.4.7.1.02.01.00.00	Fonte: 31136	115.785,10
Receita:	2.4.7.1.99.99.07.00	Fonte: 31762	642.899,12
Total da Receita:			758.684,22

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2012 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 05 de fevereiro de 2014.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2014

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 00173 - 2 Pg(s)

www.santatereza.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº. 030/2014.

Constitui Comissão Especial de Avaliação da Área Declarada de Utilidade Pública no Decreto Municipal nº. 029/2014 de 11 de fevereiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º – Constitui Comissão Especial, compostas pelos Senhores **Marcio Santos Klaucek**, Engenheiro Civil, CREA/PR 78670/D, Rg nº. 6.998.6554-2, CPF nº.025.868.989-74, **Cyntia Mara Lipka Beck**, Arquiteta, CREA/PR 82.707/A, Rg nº. 7.069.327-5, CPF nº.006.990.959-80, **Nelson Kazuhiko Tomiza**, Engenheiro Agrônomo, CREA/PR 60.941/D, Rg nº. 18.670.153 SSP/SP, CPF nº. 075.744.868-24, **Luiz Carlos Dias**, funcionário público, Rg nº 1602763, CPF nº. 368.353.749-34 e **José Sezinando Godinho**, funcionário público, Rg nº. 2049290 e CPF nº. 368.975. 909-91, sob a presidência do primeiro, para avaliarem Parte Destacada dos Lotes rurais nºs. 86 e 61 da Gleba nº. 4, Colônia São Francisco, medindo 7,167.00 m², Município de Santa Tereza do Oeste, declarado de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, por via amigável ou judicial, através do Decreto Municipal nº. 029/2014 de 11 de fevereiro de 2014.

Art. 2º – Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerando de relevância para o Município.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em 12 de fevereiro de 2014.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal.